



Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Açailândia

**INFORMA-DPJACD - 312024**

**Código de validação: BA66D1F355**

**TERMO DE INFORMAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

**DATA E HORA:** 14/05/2024 às 16:31h

**MÉTODO DE ATENDIMENTO:** Presencial

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO:** Thalyta Chaves de Sousa Silva, Recepcionista das Promotorias de Justiça de Açailândia, matrícula 000183.

**RECLAMANTE:** FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Qualificação: Brasileiro, casado, nascido em 18/02/1983, filho de ALVORO ALEXANDRE DO NASCIMENTO e FRANCISCA MARIA BATISTA RG nº 015890252000-0 SSP/MA e CPF nº 979.693.383-72

Endereço: Rua Brasil, nº 1357, centro – Cidelândia/MA (próximo ao lava jato Santana) CEP 65921-000

Telefone: (99) 99643-1929 (Ligações e WhatsApp)

**RECLAMADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIDELÂNDIA /MA

**ASSUNTO:** DENUNCIA REFERENTE A FALTA DE CUIDADOR NA CIDADE DE CIDELÂNDIA – MA

**FATOS RELATADOS**

Compareceu nesta Promotoria de Justiça o senhor FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO, vereador da cidade de Cidelândia/MA, denunciar a falta de cuidador para o aluno Pietro Mesquita Soares, menor, diagnosticado com Transtorno Expectro Autista (TEA), que atualmente está matriculado no nível Pré I na Unidade Escolar Santa Tereza – Povoado Ciriaco, localizado na cidade de Cidelândia/MA.

O declarante informa que a genitora Jaline Mesquita de Sousa, se dirigiu até o mesmo pedindo que seja feito algo pelo seu filho Pietro, pois a criança está sem cuidador desde início do ano letivo de 2024, tendo a necessidade da genitora está presente nas aulas para acompanhar seu filho.

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Av. Dr. José Edilson Caridade Ribeiro S/N.º - Residencial Tropical, Açailândia / MA

CEP: 65.930-000 Telefone: (99) 3538-4952 (99) 3538-4994 (99) 99156-1500 e-mail:

pjacailandia@mpma.mp.br/protocoloacailandia@mpma.mp.br



### Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Açailândia

Assim, o requerente informa que foi enviado o Ofício nº 001/2024, protocolada na data 30 de abril de 2024 para a Secretaria Municipal de Educação de Cidelândia/MA, solicitando a contratação de um profissional de apoio para o aluno Pietro Mesquita, porém, até a data presente não houve nenhuma resolução.

Portanto, o senhor FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO veio até esta Promotoria de Justiça solicitar medidas cabíveis do Ministério Público.

### ADESÃO À NOTIFICAÇÕES/INTIMAÇÕES VIA WHATSAPP

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO, declara: a) estar de acordo, voluntariamente, com a realização de notificações/intimações endereçadas a sua pessoa por meio do aplicativo WhatsApp; b) possuir o WhatsApp instalado em seu celular, tablet ou computador; c) manter ativa, nas opções de privacidade do aplicativo, a opção de recibo/confirmação de leitura.

Ficou ainda ciente de que: a) o número de WhatsApp utilizado por esta Promotoria de Justiça para envio de notificações corresponde ao telefone (99) 99156-1500; b) o Poder Judiciário poderá informá-la, posteriormente, o número de WhatsApp a ser utilizado pela unidade judicial para o envio de intimações; c) o WhatsApp será utilizado pela Promotoria de Justiça e/ou pelo Poder Judiciário somente para o envio de notificações/intimações, as quais não deverão ser respondidas; d) considerar-se-á realizada a notificação/intimação no momento em que o ícone de confirmação de mensagem entregue e lida for disponibilizado pelo aplicativo; e) não se verificando a entrega e leitura da mensagem no prazo de 72 (setenta e duas) horas, será considerada automaticamente efetivada a notificação/intimação, iniciando a contagem do prazo eventualmente fixado de acordo com o estabelecido na legislação de regência; f) eventuais dúvidas referentes à notificação/intimação deverão ser tratadas pessoalmente junto ao órgão que expediu o ato; g) estar ciente de que nem o Ministério Público, nem o Poder Judiciário, em nenhuma hipótese, solicitará dados bancários, senhas ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de notificação/intimação; h) na hipótese de notificação/intimação para comparecimento, deverá dirigir-se às dependências do órgão que expediu o ato; i) deverá comunicar à Promotoria de Justiça e/ou ao Poder Judiciário quando não mais pretender receber intimações via WhatsApp; j) em caso de mudança do número de telefone, deverá comunicar à Promotoria de Justiça e/ou ao Poder Judiciário.

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO, declara, para fins de comprovação de domicílio, que reside no endereço informado, ficando ciente de que ocorrendo mudança, deverá

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Av. Dr. José Edilson Caridade Ribeiro S/N.º - Residencial Tropical, Açailândia / MA  
CEP: 65.930-000 Telefone: (99) 3538-4952 (99) 3538-4994 (99) 99156-1500 e-mail:  
pjacailandia@mpma.mp.br/protocoloacailandia@mpma.mp.br



## Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Açailândia

imediatamente comunicar ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário.

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO, declara, para fins de obtenção de gratuidade da justiça (arts. 98 a 102 do Código de Processo Civil), não possuir condições econômicas e financeiras para arcar com as despesas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

### ADVERTÊNCIAS

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO, fica ciente de que, se falsas forem quaisquer das declarações acima sintetizadas, poderá figurar como réu em ação penal pelo crime de falsidade ideológica, punido com 01 (um) a 05 (cinco) anos de reclusão e multa (art. 299 do Código Penal).

Ficou ainda ciente de que, em havendo revogação do benefício de gratuidade da justiça eventualmente deferido, deverá arcar com as despesas processuais que tiver deixado de adiantar e, se reconhecida má-fé pelo Juízo, pagará ainda até 10 (dez) vezes o seu valor a título de multa, na forma do art. 100, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

### CERTIDÃO

Certifica-se, para os devidos fins em direito e sob as penas da lei, que o todo acima alinhado é verdade e dotado de fé pública.

### ENCERRAMENTO

Encerrada a síntese do todo tratado, segue o presente Termo de Informação para assinatura, via Digidoc, acompanhado dos documentos apresentados quando do atendimento, bem como para registro via SIMP, com ciência à parte e distribuição dos autos à Promotoria de Justiça responsável.

*assinado eletronicamente em 15/05/2024 às 10:50 h (\*)*

**MYCHELY CAMPOS ARAUJO**

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Av. Dr. José Edilson Caridade Ribeiro S/N.º - Residencial Tropical, Açailândia / MA

CEP: 65.930-000 Telefone: (99) 3538-4952 (99) 3538-4994 (99) 99156-1500 e-mail:

pjacailandia@mpma.mp.br/protocoloacailandia@mpma.mp.br



**Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Açailândia**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**

(\*) Documento assinado eletronicamente por **MYCHELY CAMPOS ARAUJO** em **15 de Maio de 2024 às 10:50 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-DPI/ACD-312024, Código de Validação: BA66D1F355.**

---

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Av. Dr. José Edilson Caridade Ribeiro S/N.º - Residencial Tropical, Açailândia / MA  
CEP: 65.930-000 Telefone: (99) 3538-4952 (99) 3538-4994 (99) 99156-1500 e-mail:  
[pjacailandia@mpma.mp.br](mailto:pjacailandia@mpma.mp.br)/[protocoloacailandia@mpma.mp.br](mailto:protocoloacailandia@mpma.mp.br)